



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R A CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 23117.009566/2010-75

Concorrência Pública: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P. F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a Empresa **R A CONSTRUTORA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.654.681/0001-37, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Barão de Penedo, nº 728, Bairro Pampulha, CEP: 38408-640, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, a Eng^a. Raquel Arantes de Faria Barreto, portadora da Cédula de Identidade nº 1.792.824 e inscrita no C.P.F. sob o nº 634.090.891-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009566/2010-75, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2010, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 166.928,34 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 1027 a 1029 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta) será alterado de **210 (duzentos e dez) para 270 (duzentos e setenta) dias corridos**, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço nº 11/2011, a data do término dos serviços passará de 26/09/2011 para 25/11/2011, e a **vigência contratual (item 4.3 da Cláusula Quarta)**

(Assinaturas manuscritas)



será prorrogada para **01/03/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 24961 - Reuni
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE801407-91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o **subitem 15.2** da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 3.338,57 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)** - 2% sobre o valor acrescido. A contratante deverá complementar o valor da garantia do contrato original, ou seja, atualizar o valor da Apólice de Seguro Garantia de R\$ 43.657,59 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para **R\$ 46.996,16 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos)** e a data de validade para no mínimo o prazo de execução acrescentado na obra mais **120 (Cento e Vinte) dias**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de agosto de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


R A CONSTRUTORA S/S LTDA.

Engª. Raquel Arantes de Faria Barreto
Sócia- Diretora

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cassia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20